

WANDER GARCIA

Um dos maiores especialistas em Concursos do País

3^a
EDIÇÃO

CONCURSOS

VUNESP

EM

COMO PASSAR

3.500 QUESTÕES
COMENTADAS

EDIÇÃO
2015

Organizadora:

Georgia Renata Dias

Autores:

Wander Garcia, Alice Satin,
Ana Paula Garcia, André Braga
Nader Justo, André de Carvalho
Barros, Anna Carolina Bontempo, Arthur
Trigueiros, Bruna Vieira, Eduardo Dompieri,
Enildo Garcia, Fabrício de Oliveira Barros,
Felipe Maciel, Fernando Castellani, Flavia
M. Barros Fabre, Gabriela R. Pinheiro, Gustavo
Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes
Cramacon, José Renato Rocco Roland Games,
Leni Mouzinho Soares, Lícínia Rossi, Luis Mauricio
Chierighini, Luiz Delloro, Magally Dato, Marcos
Destefenni, Maria do Carmo P. Milani, Murilo Shechieri
Costa Neves, Renan Fluminense, Renato Montans de Sá,
Robinson Sakiyama Barreirinhas, Romeu Gonçalves
Bicalho, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz de
Oliveira, Vanessa Tonolli Trigueiros

• 24 DISCIPLINAS JURÍDICAS:

Civil, Processo Civil, Penal, Processo Penal, Constitucional,
Administrativo, Tributário, Empresarial, Trabalho,
Processo do Trabalho, Consumidor, Ambiental,
Criança e do Adolescente, Financeiro, Previdenciário,
Humanos, Eleitoral, Processo Coletivo, Idoso,
Urbanístico, Internacional, Princípios Institucionais
da Defensoria Pública, Regimento Interno e
Legislação Local e Ética Profissional

• 4 DISCIPLINAS BÁSICAS:

Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio
Lógico, Informática e Contabilidade

– Gabarito ao final de cada questão,
facilitando o manuseio do livro

– Questões comentadas e altamente
classificadas*



Siga os autores para
dicas e revisões

*Os comentários das questões objetivas
são de responsabilidade da Editora Foco.



EDITORA
FOCO

Na compra deste livro, **GANHE**, por sete dias, acesso
ao curso de Direito Administrativo do IEDI, com o
Prof. Wander Garcia

2015 © Wander Garcia

Coordenador: Wander Garcia

Organizadora: Georgia Renata Dias

Autores: Wander Garcia, Alice Satin, Ana Paula Garcia, André Braga Nader Justo, André de Carvalho Barros, Anna Carolina Bontempo, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fabrício de Oliveira Barros, Felipe Maciel, Fernando Castellani, Flavia M. Barros Fabre, Gabriela R. Pinheiro, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Cramacon, José Renato Rocco Roland Gomes, Leni Mouzinho Soares, Lícínia Rossi, Luis Mauricio Chierighini, Luiz Delloro, Magally Dato, Marcos Destefenni, Maria do Carmo P. Milani, Murilo Sechieri Costa Neves, Renan Flumian, Renato Montans de Sá, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Romeu Gonçalves Bicalho, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz de Oliveira e Vanessa Tonolli Trigueiros.

Editor: Márcio Dompieri

Gerente Editorial: Paula Tseng

Equipe Editora Foco: Erica Coutinho, Georgia Renata Dias e Ivo Shigueru Tomita

Projeto Gráfico e Diagramação: Ladislau Lima

Capa: R2 Editorial

Impressão de miolo e capa: Gráfica Intergraf

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Como passar em concursos VUNESP / Wander Garcia,
coordenador. – 3. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico,
2015. – (Coleção como passar)

ISBN 978-85-8242-128-4

1. Direito - Concursos públicos I. Garcia, Wander. II. Série.

15-03054

CDU-34(81)(079.1)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Brasil : Concursos públicos : Questões comentadas : Direito 34(81)(079.1)

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora Foco, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998.

Atualizações e erratas: a presente obra é vendida como está, sem garantia de atualização futura. Porém, atualizações voluntárias e erratas são disponibilizadas no site www.editorafoco.com.br, na seção *Atualizações*. Esforçamo-nos ao máximo para entregar ao leitor uma obra com a melhor qualidade possível e sem erros técnicos ou de conteúdo. No entanto, nem sempre isso ocorre, seja por motivo de alteração de software, interpretação ou falhas de diagramação e revisão. Sendo assim, disponibilizamos em nosso site a seção mencionada (*Atualizações*), na qual relataremos, com a devida correção, os erros encontrados na obra. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br.

Impresso no Brasil (04.2015)

Data de Fechamento (04.2015)



2015

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.

Al. Júpiter 578 - Galpão 01 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP

E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

APRESENTAÇÃO

A experiência diz que aquele que quer ser aprovado deve cumprir três objetivos: a) entender a teoria; b) ler a letra da lei; c) treinar.

A teoria é vista em cursos e livros à disposição do candidato no mercado. O problema é que este, normalmente, para nessa providência. A **leitura da lei** e o **treinamento** acabam sendo deixados de lado. E é nesse ponto que está o grande erro.

Em média, mais de 90% das questões são respondidas a partir do texto da lei. Além disso, as questões das provas se repetem muito.

Por isso é fundamental que o candidato conte com a presente obra. Com ela é possível **ler a letra da lei** e **treinar**. A maioria das questões vêm comentadas com o dispositivo legal correspondente à resposta correta. Com isso você terá acesso aos principais dispositivos legais que aparecem no Exame VUNESP, de uma maneira lúdica e desafiadora. Além disso, começará a perceber as técnicas dos examinadores, as “pegadinhas” típicas de prova e todas as demais características da Banca Examinadora, de modo a ganhar bastante segurança para o momento decisivo, que é o dia de sua prova.

É importante ressaltar que essa obra é única no mercado, pois somente ela traz **tamanho número de questões da VUNESP**, questões estas que estão **classificadas** e **comentadas**.

É por isso que podemos afirmar com uma exclamação que esta obra vai demonstrar a você **COMO PASSAR EM CONCURSOS DA VUNESP!**

AUTORES

SOBRE A ORGANIZADORA

Georgia Renata Dias

Especialista em Direito Penal pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus. Autora e organizadora de diversas obras publicadas pela Editora Foco. Advogada.

SOBRE OS AUTORES

Wander Garcia – @wandergarcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo.

Alice Satin

Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Palestrante e Professora Assistente na Graduação e Pós-Graduação em Direito da PUC/SP. Advogada.

Ana Paula Garcia

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI. Procuradora do Estado de São Paulo.

André Braga Nader Justo

Economista formado pela UNICAMP.

André de Carvalho Barros – @ProfAndreBarros

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil e de Direito do Consumidor exclusivo da Rede LFG. Membro do IBDFAM. Advogado.

Anna Carolina Bontempo

Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus. Professora e gerente de ensino à distância no curso IEDI. Advogada.

Arthur Trigueiros – @proftrigueiros

Pós-graduado em Direito. Professor da Rede LFG, do IEDI e do PROORDEM. Autor de diversas obras de preparação para o Exame de Ordem e Concursos Públicos. Procurador do Estado de São Paulo.

Bruna Vieira – @profa_bruna

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI, PROORDEM, LEGALE, ROBORTELLA e ÊXITO. Professora de Pós-graduação em Instituições de Ensino Superior. Palestrante. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem, por diversas editoras. Advogada.

Eduardo Dompieri – @eduardodompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Enildo Garcia

Especialista em Matemática pura e aplicada (UFSJ). Professor tutor de Pós-graduação em Matemática (UFJS – UAB). Analista de sistemas (PUCRJ).

Fabrcio de Oliveria Barros

Pós-graduado em Gestão Financeira. Professor universitário. Auditor de Controle Interno do Governo do Distrito Federal. Ex-auditor da KPMG Auditores Independentes.

Felipe Maciel – @Felipemaciel

Pós-graduado em Direito Constitucional pela UFRN. Graduado pela UFRN. Professor Universitário (UFRN e UnP). Professor de Cursos Preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos do IEDI. Assessor Jurídico concursado do Município de Natal. Advogado.

Fernando Castellani – @ffcastellani

Coordenador do LLM do IBMEC. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Professor do COGAE/ PUCSP, do IBET, da Rede LFG e Praetorium. Advogado.

Flavia M. Barros Fabre

Mestre em Direito pela PUC/SP. Doutoranda em Direito pela USP. Professora de Direito Administrativo. Procuradora do Município de São Paulo.

Gabriela R. Pinheiro

Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Professora Universitária e do IEDI Cursos *On-line* e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Autora

de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem. Advogada.

Gustavo Nicolau – @gustavo_nicolau

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/ Praetorium. Advogado.

Helder Satin

Graduado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão de TI. Professor do IEDI. Professor de Cursos de Pós-graduação. Desenvolvedor de sistemas Web e gerente de projetos.

Henrique Subi – @henriquesubi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Cramacon – @hermescramacon

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

José Renato Rocco Roland Gomes

Pós-graduado em Aperfeiçoamento em Direito pela Faculdade Professor Damásio de Jesus. Especialista em Ciências Criminais e em Metodologia do Ensino Superior pelo LFG. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduando em Direito Tributário no LFG. Membro Honorário da Academia Limeirense de Letras. Procurador do Estado de São Paulo.

Leni Mouzinho Soares

Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Licínia Rossi – @liciniarossi

Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. Professora exclusiva de Direito Administrativo e Constitucional na Rede Luiz Flávio Gomes de Ensino. Professora de Direito na UNICAMP. Advogada.

Luis Mauricio Chierighini

Mestrando em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Pós-graduado em Direito do Trabalho e

Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Itu FADITU. Professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Itu (FADITU). Trabalhou na Alcoa Alumínio S/A, Cimento Itaú, Vera Cruz Seguradora S/A e no Grupo Gandini. Atua nas áreas Cível, Comercial, Trabalhista, Tributária e Sindical. Advogado.

Luiz Dellore – @dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor especializado em Exame de Ordem e Concursos Públicos e concursos como IEDI, Damásio, Praetorium e Exord. Professor da Graduação (Mackenzie) e Pós-Graduação (EPD). Membro do IBDP e da Comissão de Processo Civil da OAB/SP. Autor de livros e artigos jurídicos por diversas editoras. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ.

Magally Dato

Professora de Língua Portuguesa. Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Marcos Destefenni – @destefenni

Doutor e Mestre pela PUC/SP. Mestre pela PUC de Campinas e Mestre em Direito Penal pela UNIP. Professor da Rede LFG. Promotor de Justiça em São Paulo.

Maria do Carmo P. Milani

Advogada graduada pela PUC/SP.

Murilo Sechieri Costa Neves

Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor do Complexo Damásio de Jesus. Advogado. Ex-Procurador do Estado de São Paulo.

Renan Fluminan – @renanflumian

Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. *Cursou a Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

Renato Montans de Sá

Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Coordenador do curso de Pós-

-graduação em Direito Processual Civil Moderno da Universidade Anhanguera-Uniderp/Rede LFG. Professor da Rede LFG. Advogado.

Robinson Sakiyama Barreirinhas
robinson.barreirinhas@gmail.com

Professor do IEDI. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Procurador do Município de São Paulo. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Romeu Gonçalves Bicalho

Mestre em Direito pela Unimep com Curso de extensão pela *Université Laval - Quebec* - Canadá. Doutorando em Direito pela PUC SP. Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista da Fadltu. Professor de Pós-graduação da EPD - Escola Paulista de Direito e da ESA - Escola Superior da Advocacia de São Paulo. Membro da IX Turma do TED. Advogado.

Savio Chalita

Mestrando em Direitos Sociais. Professor de cursos preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos. Editor do blog www.comopassarnaob.com. Advogado.

Teresa Melo

Professora do IEDI. Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ.

Tiago Queiroz de Oliveira

Pós-graduado em Direito. Diretor de Cartório Judicial.

Vanessa Tonolli Trigueiros

Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL e em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB. Graduada em Direito pela PUC-Campinas. Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	III
AUTORES	V
COMO USAR O LIVRO	XIX
1. DIREITO CIVIL	1
1. LINDB	1
2. GERAL.....	5
3. OBRIGAÇÕES.....	24
4. CONTRATOS.....	31
5. RESPONSABILIDADE CIVIL	49
6. COISAS	57
7. FAMÍLIA.....	75
8. SUCESSÕES.....	92
9. QUESTÕES COMBINADAS.....	101
2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL.....	103
1. PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL	103
2. PARTES, PROCURADORES, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ.....	105
3. PRAZOS PROCESSUAIS. ATOS PROCESSUAIS.....	109
4. LITISCONSÓRCIO, ASSISTÊNCIA E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.....	110
5. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA.....	114
6. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO.....	118
7. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES	120
8. TUTELA ANTECIPADA E LIMINAR EM CAUTELAR.....	121
9. PROCESSO DE CONHECIMENTO. RITOS SUMÁRIO E ORDINÁRIO.....	122
10. SENTENÇA. LIQUIDAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. COISA JULGADA	135
11. AÇÕES ANULATÓRIA E RESCISÓRIA	140
12. RECURSOS	140
13. EXECUÇÃO.....	152
14. CAUTELAR.....	160
15. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.....	164
16. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FEDERAL E DA FAZENDA PÚBLICA.....	175
17. DEMAIS QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	176
18. TEMAS COMBINADOS.....	180

3. DIREITO PENAL.....	183
1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS	183
2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO.....	185
3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO	187
4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES.....	189
5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL.....	195
6. CRIME CULPOSO.....	195
7. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS	196
8. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL.....	197
9. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	200
10. AUTORIA E CONCURSO DE PESSOAS	202
11. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES.....	204
12. PENAS E EFEITOS DAS PENAS.....	206
13. APLICAÇÃO DA PENA.....	211
14. <i>SURDIS</i> , LIVRAMENTO CONDICIONAL, REABILITAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	214
15. AÇÃO PENAL	218
16. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL.....	218
17. PRESCRIÇÃO	221
18. CRIMES CONTRA A PESSOA	223
19. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	229
20. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....	235
21. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	236
22. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	240
23. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL	252
24. CRIMES DA LEI ANTIDROGAS.....	254
25. ESTATUTO DO DESARMAMENTO	256
26. CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE.....	257
27. CRIMES DE TRÂNSITO.....	258
28. CRIME DE TORTURA.....	259
29. CONTRAVENÇÕES PENAIS.....	260
30. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	260
31. OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.....	260
32. EXECUÇÃO PENAL.....	263
33. TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL.....	264
4. PROCESSO PENAL.....	269
1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.....	269
2. INQUÉRITO POLICIAL	270
3. AÇÃO PENAL	274
4. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.....	281
5. AÇÃO CIVIL	282

6. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA.....	284
7. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES.....	288
8. PROVAS.....	290
9. SUJEITOS PROCESSUAIS	296
10. CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS.....	300
11. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA	304
12. PROCESSO E PROCEDIMENTOS.....	308
13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	312
14. JUIZADOS ESPECIAIS	315
15. SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA.....	317
16. NULIDADES	319
17. RECURSOS	321
18. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL.....	329
19. EXECUÇÃO PENAL.....	332
20. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	333
21. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....	339
5. DIREITO CONSTITUCIONAL	341
1. PODER CONSTITUINTE	341
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	343
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	346
4. DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	349
5. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	362
6. DIREITOS SOCIAIS.....	382
7. NACIONALIDADE.....	383
8. DIREITOS POLÍTICOS.....	384
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.....	387
10. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	400
11. ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO	402
12. DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	413
13. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	421
14. DEFESA DO ESTADO.....	423
15. TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.....	425
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	425
17. ORDEM SOCIAL	428
18. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	430
6. DIREITO ADMINISTRATIVO	435
1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	435
2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	439

3. ATOS ADMINISTRATIVOS	443
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	457
5. SERVIDORES PÚBLICOS	463
6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	471
7. BENS PÚBLICOS.....	476
8. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	479
9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO	487
10. LICITAÇÃO	493
11. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	500
12. SERVIÇOS PÚBLICOS	504
13. PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	511
14. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	512

7. DIREITO TRIBUTÁRIO..... 515

1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	515
2. PRINCÍPIOS	520
3. IMUNIDADES	522
4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	525
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	527
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	530
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	534
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	535
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO.....	538
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	542
11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE.....	548
12. TEMAS COMBINADOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.....	557
13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO	558
14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO	560
15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES.....	561
16. REPARTIÇÃO DE RECEITAS	561
17. AÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	562
18. CRIMES TRIBUTÁRIOS.....	564
19. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	565

8. DIREITO EMPRESARIAL..... 569

1. TEORIA GERAL.....	569
2. DIREITO SOCIETÁRIO	578
3. DIREITO CAMBIÁRIO	592
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	599
5. CONTRATOS EMPRESARIAIS	608
6. PROPRIEDADE INDUSTRIAL	616

7. DIREITO DO CONSUMIDOR.....	619
8. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	619
9. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS.....	620
9. DIREITO DO TRABALHO	623
1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS.....	623
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES	624
3. CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO	628
4. TRABALHO DA MULHER, DO MENOR E DOMÉSTICO.....	628
5. ALTERAÇÃO, INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.....	630
6. REMUNERAÇÃO E SALÁRIO.....	632
7. JORNADA DE TRABALHO	635
8. AVISO-PRÉVIO, EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E HAVERES RESCISÓRIOS.....	639
9. ESTABILIDADE	642
10. FGTS	643
11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	644
12. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	645
13. TEMAS COMBINADOS.....	649
10. PROCESSO DO TRABALHO	651
1. JUSTIÇA DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	651
2. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.....	651
3. COMPETÊNCIA	652
4. PARTES, ADVOGADOS, REPRESENTAÇÃO	653
5. NULIDADES	653
6. PROVAS.....	653
7. RESPOSTAS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL/PROCEDIMENTOS.....	654
8. EXECUÇÃO.....	657
9. COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA.....	659
10. DISSÍDIO COLETIVO / AÇÃO DE CUMPRIMENTO	659
11. RECURSOS	660
12. TEMAS COMBINADOS.....	664
11. DIREITO DO CONSUMIDOR	665
1. PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS	665
2. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO	666
3. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E DECADÊNCIA	667
4. PRÁTICAS COMERCIAIS.....	668
5. PROTEÇÃO CONTRATUAL	670

6. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	671
7. DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO	671
8. SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA.....	673
9. INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS	674
10. OUTRAS TEMAS E QUESTÕES COMBINADAS.....	675
12. DIREITO AMBIENTAL	677
1. CONCEITOS BÁSICOS	677
2. PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	677
3. DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL	677
4. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL.....	678
5. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL.....	681
6. LEI DE POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	683
7. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	683
8. PROTEÇÃO DA FAUNA.....	688
9. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL.....	688
10. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL E PROTEÇÃO JUDICIAL DO MEIO AMBIENTE	690
11. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL	695
12. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL.....	695
13. BIOSSEGURANÇA	697
14. MEIO AMBIENTE URBANO	697
15. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	697
16. DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL.....	698
17. LEI 7.802/1989 – LEI DOS AGROTÓXICOS	699
18. TEMAS COMBINADOS.....	699
13. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	701
1. CONCEITOS BÁSICOS	701
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	701
3. PREVENÇÃO.....	704
4. ENTIDADES DE ATENDIMENTO.....	704
5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	705
6. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL	705
7. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL.....	708
8. CONSELHO TUTELAR.....	710
9. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	711
10. MINISTÉRIO PÚBLICO	711
11. ACESSO À JUSTIÇA	711
12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	713
13. TEMAS COMBINADOS.....	714

14. DIREITO FINANCEIRO	715
1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	715
2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.....	715
3. RENÚNCIA DE RECEITA.....	716
4. DESPESAS COM PESSOAL	716
5. DÍVIDA PÚBLICA	716
6. TEMAS COMBINADOS.....	716
15. DIREITO PREVIDENCIÁRIO	719
1. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA E DEPENDENTES.....	719
2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	719
3. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	720
4. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO	720
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	721
6. OUTROS TEMAS.....	721
16. DIREITOS HUMANOS.....	723
1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS.....	723
2. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	724
3. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	724
4. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	725
5. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS	731
6. SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS....	731
7. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.....	732
8. DIREITO DOS REFUGIADOS.....	736
9. DIREITO HUMANITÁRIO	737
17. DIREITO ELEITORAL.....	739
1. DIREITOS POLÍTICOS, ELEGIBILIDADE E ALISTAMENTO ELEITORAL.....	739
2. INELEGIBILIDADE	740
3. PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATOS.....	741
4. ELEIÇÕES, VOTOS, APURAÇÃO, QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO	742
5. PROPAGANDA ELEITORAL E RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL	742
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS, ARRECADAÇÃO, FINANCIAMENTO DE CAMPANHA	744
7. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.....	745
8. JUSTIÇA ELEITORAL	746
9. RECURSOS E AÇÃO RESCISÓRIA	746
10. CRIMES ELEITORAIS.....	747
11. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	748

18. PROCESSO COLETIVO	751
1. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	751
2. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO	751
3. INQUÉRITO CIVIL E RECOMENDAÇÃO	752
4. AÇÃO POPULAR	755
5. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i>	755
19. DIREITO DO IDOSO	757
1. DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	757
2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	758
3. TEMAS VARIADOS.....	758
20. DIREITO URBANÍSTICO.....	759
1. NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	759
2. PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.....	759
3. ESTATUTO DAS CIDADES E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA.....	759
21. DIREITO INTERNACIONAL	763
1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	763
2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	765
3. OUTROS TEMAS.....	767
22. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	769
1. FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.....	769
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	769
3. GARANTIAS, PRERROGATIVAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS	770
4. JUSTIÇA GRATUITA – LEI 1.060/1950	771
5. COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	771
23. REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÃO LOCAL	773
24. LÍNGUA PORTUGUESA	789
1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	789
2. VERBO.....	794
3. REDAÇÃO, COESÃO E COERÊNCIA.....	796
4. CONCORDÂNCIA.....	799
5. CONJUNÇÃO	802
6. PRONOMES	803
7. CRASE.....	804
8. SEMÂNTICA	806
9. ORTOGRAFIA	809

10. REGÊNCIAS VERBAL E NOMINAL.....	809
11. ANÁLISES SINTÁTICA E MORFOLÓGICA.....	811
12. LITERATURA E FIGURAS	812
13. QUESTÕES COMBINADAS.....	813
25. INFORMÁTICA	815
1. HARDWARE.....	815
2. OFFICE	815
3. INTERNET.....	820
4. SISTEMAS OPERACIONAIS	822
5. REDES	825
26. CONTABILIDADE	827
27. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	829
28. ÉTICA PROFISSIONAL E ESTATUTO	841
1. DA ATIVIDADE DE ADVOCACIA	841
2. DOS DIREITOS DO ADVOGADO	841
3. DA INSCRIÇÃO	842
4. DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.....	843
5. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	845
6. DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS.....	847
7. DA ÉTICA DO ADVOGADO	850
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES.....	853
9. DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	862
10. DA PUBLICIDADE	865

COMO USAR O LIVRO

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1º Tenha em mãos um **vademecum** ou **um computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www.editorafoco.com.br.

2º Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3º Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4º Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5º **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6º **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7º Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8º Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remeta ao dispositivo que trata da falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver, sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT – “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” – reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

Obs.: se você tiver interesse em fazer um Curso de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas”, recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos *On-line*: www.iedi.com.br.

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

1. DIREITO CIVIL

Ana Paula Garcia, André de Carvalho Barros, Arthur Trigueiros, Gustavo Nicolau, José Renato Rocco Roland Gomes, Henrique Subi, Vanessa Tonolli Trigueiros e Wander Garcia*

1. LINDB

1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

(Magistratura/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta.

- (A) Se durante a *vacatio legis* ocorrer nova publicação de texto de lei, destinada a correção, o prazo da obrigatoriedade, com relação à parte corrigida, começará a correr da nova publicação.
- (B) Os direitos adquiridos na vigência de lei publicada com incorreções são atingidos pela publicação do texto corrigido.
- (C) As correções a texto de lei em vigor consideram-se lei nova, tornando-se obrigatórias de imediato.
- (D) A lei nova que estabelece disposições gerais a par das já existentes revoga a lei anterior.
- (E) A lei nova que estabelece disposições especiais a par das já existentes revoga a lei anterior.

A: correta, conforme o texto do art. 1º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Dec.-lei 4.657/1942); **B:** incorreta, pois “as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova” (art. 1º, § 4º, da LINDB), e, como é de conhecimento de todos, lei nova não pode retroagir para prejudicar direitos adquiridos (art. 5º, XXXVI, da CF; art. 6º, *caput*, da LINDB); **C:** incorreta; apesar tais correções serem consideradas lei nova, nem sempre suas disposições se tornam obrigatórias de imediato, pois pode haver *vacatio legis*; **D:** incorreta, pois, nesse caso, a lei nova NÃO revoga a lei anterior, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da LINDB; esse dispositivo significa que lei geral nova não revoga lei especial velha; **E:** incorreta, pois o dispositivo legal é no sentido de que “a lei nova que estabelece disposições GERAIS ou especiais a par das já existentes, NÃO revoga nem modifica a lei anterior” (art. 2º, § 2º, da LINDB).

“A” Cabarito

(Magistratura/SP – 2009 – VUNESP) O denominado efeito repristinatório da lei

- (A) segundo entendimento majoritário, foi adotado como regra geral no direito brasileiro e implica restauração da lei revogada, se extinta a causa determinante da revogação.
- (B) segundo entendimento majoritário, não foi adotado como regra geral no direito brasileiro e implica restauração da lei revogada, se extinta a causa determinante da revogação.

(C) foi adotado como regra geral no direito brasileiro, não comporta exceção e implica restauração da lei revogada, se extinta a causa determinante da revogação.

(D) foi adotado no direito brasileiro como regra geral e implica incidência imediata da lei revogada.

De acordo com o art. 2º, § 3º, da LINDB, “salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”. Isso significa que a repristinção (restauração da lei revogada, por ter a lei revogadora perdido a vigência) não é a regra geral no direito brasileiro, sendo admitida somente quando houver “disposição em contrário”.

“B” Cabarito

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) No que tange às normas do Direito Brasileiro:

- I. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país trinta dias depois de oficialmente publicada.
- II. As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- IV. Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis de estrangeiros situados no Brasil.
- V. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, II, III e V.
- (B) II, III e IV.
- (C) III, IV e V.
- (D) I, II, IV e V.
- (E) I, II e III.

I: incorreta, pois a *vacatio* na omissão da lei é de 45 dias; **II:** correta, pois de acordo com a regra estabelecida pelo art. 1º, § 4º da LINDB; **III:** correta, pois de acordo com o art. 7º da LINDB; **IV:** correta, pois de acordo com o art. 12, § 1º da referida lei; **V:** incorreta, pois o STJ homologa apenas sentenças estrangeiras. No que se refere às

* André Borges de Carvalho Barros comentou as questões do concurso de Defensor Público MS/2008; Arthur Trigueiros, José Renato Rocco Roland Gomes e Henrique Subi comentaram as questões da OAB, Vanessa Tonolli Trigueiros comentou as questões de concursos de Procuradorias 2012 e Procuradorias São Paulo 2005, Advogado do BNDS e Ministério Público 2012; Gustavo Nicolau comentou as questões de concursos MP/ES/13, MAG/MT/06; Wander Garcia comentou as questões de concurso Tribunais Técnico; Wander Garcia e Ana Paula Garcia comentaram as demais questões.

leis estrangeiras, elas só terão eficácia no Brasil se não ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

„B„ Gabarito

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Acerca da vigência da lei federal em todo o território nacional, caso não mencionado expressamente nenhum prazo no ato de sua publicação, pode-se concluir que

- (A) haverá *vacatio legis* de noventa dias, com prazo progressivo.
- (B) sua vigência será imediata.
- (C) haverá *vacatio legis* de quarenta e cinco dias, com vigência sincrônica.
- (D) a vigência ocorrerá de forma sincrônica no dia útil seguinte ao da publicação.

Em regra, o prazo de *vacatio legis* vem previsto no próprio texto legal. Contudo, caso a lei seja omissa, aplica-se o art. 1º, *caput*, da LINDB, o qual prevê que “Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”.

„C„ Gabarito

(Técnico Judiciário – TJ/MT – 2008 – VUNESP) Sobre o fenômeno da repristinação, pode-se dizer que

- (A) somente será admitido em nosso ordenamento jurídico para modificar a coisa julgada material.
- (B) somente será admitido em nosso ordenamento jurídico para modificar a coisa julgada formal.
- (C) não será admitido em nosso ordenamento jurídico.
- (D) poderá ser admitido em nosso ordenamento jurídico somente para fins de cumprimento de sentença estrangeira.
- (E) poderá ser aplicado por convenção das partes.

A repristinação é a restauração de uma lei pela revogação da lei que a revogou. Assim, se uma lei A for revogada por uma lei B e, em seguida, a lei C revogar a lei B, a restauração da lei A no mundo jurídico tem o nome de repristinação. No entanto, no direito brasileiro a repristinação não é admitida (art. 2º, § 3º, da LINDB). Na verdade, ela só poderá ocorrer se a lei C expressamente dispor que a lei A está voltando ao mundo jurídico. Não havendo esse tipo de disposição, a repristinação não ocorrerá.

„C„ Gabarito

1.1.1. VACATIO LEGIS

(Magistratura/SP – 171º – VUNESP) Editada uma lei que não seja orçamentária ou tributária, que possui normatização específica:

- (A) ela entra em vigor, no estrangeiro, quando admitida, 3 meses depois da publicação, e no País, 45 dias depois de publicada, se não contiver disposição expressa referente ao início de sua vigência.
- (B) ela começa a existir com a promulgação, entrando em vigor com a publicação oficial.
- (C) a *vacatio legis* é o intervalo entre a aprovação da lei e a sua entrada em vigor.
- (D) no silêncio da lei editada, ela entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB, antiga Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657/1942, cujo nome foi alterado pela Lei 12.376/2010).

„A„ Gabarito

(Ministério Público/SP – 82º – VUNESP) A Lei de Introdução ao Código Civil, ao dispor que “salvo disposição contrária, a lei passa a vigorar em todo o país 45 dias depois de oficialmente publicada” (art. 1º, *caput*), consagra o princípio ou sistema da obrigatoriedade:

- (A) progressiva.
- (B) condicional.
- (C) simultânea.
- (D) fracionada.
- (E) temporal.

C: correta, pois a lei entra em vigor, simultaneamente, em todo o País. No entanto, no exterior, a obrigatoriedade se inicia apenas três meses após a publicação da lei (art. 1º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB).

„C„ Gabarito

(Ministério Público/SP – 81º – VUNESP) Alterada uma lei, durante o prazo de *vacatio legis* da lei nova, aplica-se:

- (A) a lei nova.
- (B) a lei alterada.
- (C) a lei que for escolhida pelo Magistrado de acordo com seu livre convencimento e poder de arbítrio.
- (D) o Código Civil.
- (E) a lei mais benéfica.

Art. 1º, § 3º, da LINDB.

„B„ Gabarito

1.1.2. VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO

(Magistratura/SP – 179º – VUNESP) Considere as seguintes afirmações:

- I. as leis, atos e sentenças de outro país terão eficácia no Brasil, quando não ofenderem a soberania nacional e a ordem pública, ainda que atentem contra os bons costumes;
- II. a lei nova, que estabeleça disposições gerais e especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior;
- III. a lei destinada à vigência temporária terá vigor até que outra a revogue;
- IV. as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Pode-se afirmar que são corretas apenas

- (A) I, II e III.
- (B) II e IV.
- (C) II.
- (D) I, II e IV.

I: incorreta (art. 17 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB); II: correta (art. 2º, § 2º, da LINDB); III: incorreta (art. 2º, *caput*, da LINDB); IV: correta (art. 1º, § 4º, da LINDB).

„B„ Gabarito

(Magistratura/SP – 173º – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta:

- (A) É preciso não olvidar que uma norma não mais vigente, por ter sido revogada, não poderá continuar vinculante, nem com vigor para os casos anteriores à sua revogação. A norma não poderá ser eficaz, porque revogada.
- (B) A irretroatividade da lei é um princípio constitucional, apesar de não ser absoluto, já que as normas poderão retroagir, desde que não ofendam coisa julgada, direito adquirido e ato jurídico perfeito.
- (C) A nova lei sobre prazo prescricional aplica-se desde logo se o aumentar, embora deva ser computado o lapso temporal já decorrido na vigência da norma revogada. Se o encurtar, o novo prazo de prescrição começará a correr por inteiro a partir da lei revogadora. Se o prazo prescricional já se ultimou, a nova lei que o alterar não o atingirá.
- (D) Quando o legislador derroga ou ab-roga uma lei que revogou a anterior, surge a questão de se saber se a norma que fora revogada fica restabelecida, recuperando sua vigência, independentemente de declaração expressa. Mas, pela LINDB, a lei revogadora de outra lei revogadora não terá efeito repristinatório sobre a velha norma abolida, a não ser que haja pronunciamento expresso da lei a esse respeito.

A: incorreta, devendo ser assinalada, pois esquece a ultratividade da lei; a lei revogada deixa de ter vigência, mas ainda tem vigor para regular, por exemplo, efeitos ocorridos sob sua égide; B: correta, a Constituição proíbe a retroação que prejudique, mas não a que beneficie (art. 5º, XXXVI, da CF); C: correta, art. 2.028 do CC; D: correta, art. 2º, § 3º, da LINDB.

„Cabartio A”

(Ministério Público/SP – 79º – VUNESP) Do princípio da retroatividade das leis decorre:

- (A) que a lei nova não preservará aquelas situações já consolidadas em que o interesse individual prevalece.
- (B) impossibilidade de aplicação imediata da lei nova.
- (C) que a lei velha continuará regendo os casos ainda não julgados.
- (D) respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.
- (E) repristinação dos efeitos da lei velha para alcançar negócios de execução já iniciada, mas ainda não concluída.

Artigos 6º da LINDB e 5º, XXXVI, da CF.

„Cabartio C”

(Ministério Público/SP – 85º – VUNESP) A Lei A, de vigência temporária, revoga expressamente a Lei B. Tendo a lei revogadora perdido a vigência, é certo que:

- (A) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que a lei revogadora é temporária, e, os seus efeitos estavam apenas suspensos.
- (B) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que não se pode ficar sem lei.

- (C) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, porque não é admitido o princípio da comoriência.
- (D) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, salvo disposição expressa neste sentido.
- (E) como não existe lei de vigência temporária, a revogação da anterior nunca teria acontecido.

Art. 2º, § 3º, da LINDB.

„Cabartio D”

1.2. EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO

(Ministério Público/ES – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- (A) O começo e o fim da personalidade, o nome e a capacidade são regidos pelas leis do país onde nasceu a pessoa.
- (B) Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e quanto às formalidades de celebração.
- (C) Para ser executada no Brasil, a sentença estrangeira deve ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal.
- (D) A sucessão de bens estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, desconsiderando-se eventual lei pessoal do *de cuius*.
- (E) Sendo um dos nubentes brasileiro, o regime de bens obedece à lei brasileira.

A: incorreta, pois a norma legal que será aplicada nesse caso é a lei “do país em que domiciliada a pessoa” (Lei de Introdução, art. 7º); B: correta, pois a assertiva reproduz a regra esta-belecida pelo art. 7º, § 1º, da Lei de Introdução; C: incorreta, pois tal homologação ocorre perante o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, *ii*); D: incorreta, pois a lei que será aplicada será a lei do país em que for domiciliado o (Lei de Introdução, art. 10); E: incorreta, pois a Lei de Introdução usa como critério o domicílio dos nubentes (Lei de Introdução, art. 7º, § 3º, e 4º).

„Cabartio B”

(Cartório/MS – 2009 – VUNESP) Um casal de sírios, no momento residentes no Brasil, casa-se na Síria, silenciando quanto ao regime de casamento a ser adotado. Durante a constância da união houve aquisição de patrimônio imobiliário, sendo que após alguns anos houve sua ruptura, com o consequente divórcio e partilha de bens. Alega o marido que, por serem sírios aplica-se a lei síria, em que a mulher teria direito a 1/6. Analisando a questão, apenas com os elementos dados, responda o posicionamento correto.

- (A) Apesar de o casamento ter sido realizado por estrangeiros, no caso concreto, o domicílio do casal está estabelecido no Brasil, devendo aplicar-se a legislação brasileira quanto ao regime legal de bens.
- (B) O regime de bens estabelecido na lei síria somente terá vigência se comprovado o registro do casamento perante a autoridade diplomática ou

consular síria, provando-se o regime de bens então adotado.

- (C) Em se tratando de cônjuges estrangeiros, mesmo que seja celebrado no Brasil, vigorará o regime de casamento sírio, se um dos cônjuges tiver residência estabelecida naquele país.
- (D) A lei brasileira não faz distinção entre a nacionalidade dos nubentes quanto às condições para a realização de um casamento realizado no Brasil ou no exterior, devendo obedecer aos mesmos requisitos.
- (E) Se o casamento tivesse sido celebrado no Brasil, seria aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes, às formalidades da celebração e ao regime de bens, independentemente do domicílio.

A: correta, pois no que tange ao regime de bens, legal ou convencional, deve ser obedecida a lei do país em que tiverem os nubentes domicílio (art. 7º, § 4º, da LINDB); **B:** incorreta, pois muito embora o casal tenha nacionalidade síria e tenha se casado na Síria, ambos têm domicílio no território brasileiro. Daí quanto ao regime de bens a ser aplicado deve obedecer as leis brasileiras (art. 7º, § 4º da LINDB); **C:** incorreta, pois não necessariamente o regime de bens aplicado será aquele vigente na Síria, pois havendo os nubentes domicílios diversos, aplica-se a lei do primeiro domicílio do casal (art. 7º, § 4º, da LINDB); **D:** incorreta, pois no que tange ao casamento de estrangeiros a lei faculta a possibilidade de sua ocorrência perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de ambos os nubentes (art. 7º, § 2º, da LINDB); **E:** incorreta, pois se o casamento tivesse sido celebrado no Brasil, seria aplicada a lei brasileira apenas quanto aos impedimentos dirimentes, às formalidades da celebração. No que tange ao regime de bens, aplica-se a lei do país em que tiverem domicílio os cônjuges (art. 7º, §§ 1º e 4º, da LINDB).

„A” Gabarito

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta.

- (A) O casamento de franceses, no Brasil, poderá ser realizado no Consulado da França.
- (B) Alemão residente no Brasil poderá casar-se com noiva brasileira perante a Autoridade Consular Alemã estabelecida no Brasil, regendo-se o casamento pelas leis brasileiras.
- (C) Casal de brasileiros, residindo no exterior, poderá casar-se perante a Autoridade Consular brasileira.
- (D) A lei do país em que for domiciliada a pessoa determina as regras sobre começo e o fim da personalidade, nome, capacidade e os direitos de família.

A: correta, pois o casamento de estrangeiros celebrado no Brasil pode ser celebrado perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de qualquer dos nubentes (art. 7º, § 2º, da LINDB); **B:** incorreta (devendo ser assinalada), pois a lei apenas faculta o casamento perante autoridade consular para o casamento entre estrangeiros realizado no Brasil. No caso em tela a noiva é brasileira, logo tal permissão não se aplica (art. 7º, § 2º, da LINDB); **C:** correta, pois tratando-se de brasileiros, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento e os mais atos de Registro Civil e de tabelionato, inclusive o registro de nascimento e de óbito dos filhos de brasileiro nascido no país da sede do Consulado (art. 18 da LINDB); **D:** correta (art. 7º, *caput*, da LINDB).

„B” Gabarito

1.3. INTERPRETAÇÃO DA LEI

(Ministério Público/SP – 2010 – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta:

- (A) a interpretação extensiva é recurso passível de ser utilizado pelo aplicador do direito quando não existir norma jurídica que regule a matéria.
- (B) o princípio geral de direito introduzido no direito positivo caracteriza-se como cláusula geral.
- (C) a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito são elementos de integração do direito.
- (D) a *analogia legis* é a analogia propriamente dita e a *analogia juris* é a que dá solução igual a duas hipóteses em virtude da mesma razão de direito.
- (E) a equidade é recurso passível de ser utilizado pelo aplicador do direito nos casos de lacuna da lei.

A: incorreta (e deve ser assinalada), pois, quando não existir norma que regule a matéria, o aplicador deverá aplicar a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito (art. 4º da LINDB); a interpretação extensiva consiste na interpretação da lei que leva a um resultado extensivo em relação ao texto da lei. Tal interpretação é vedada em matéria de sanções (ex.: direito penal, direito administrativo disciplinar etc); na verdade, o resultado da interpretação pode ser *declarativo, restritivo ou extensivo* e isso dependerá do tipo de direito envolvido e da técnica interpretativa utilizada (ex.: gramatical, lógica, sistemática, histórica e teleológica); **B:** correta; um exemplo de princípio geral de direito introduzido no direito positivo é o princípio da boa-fé objetiva; tal princípio é uma cláusula geral, valendo lembrar que cláusulas gerais são *normas jurídicas orientadoras, sob a forma de diretrizes indeterminadas, cabendo ao juiz criar a solução adequada ao caso concreto*; o art. 422 do Código Civil traz diretriz que determina respeito à boa-fé, diretriz essa que é indeterminada, pois dá margem a mais de uma interpretação; afinal de contas, o que é agir conforme a boa-fé? Não bastasse, a norma citada não traz qual solução deve dar o juiz quando se deparar com uma situação que ele entenda ter violado a diretriz que determina respeito à boa-fé objetiva; **C:** correta, pois são os elementos de que se deve valer o aplicador da lei quando estiver diante de lacunas (art. 4º da LINDB); **D:** correta; a *analogia legis* consiste em *aplicar, a um acontecimento não regulado por uma norma jurídica, outra norma prevista para hipótese semelhante*, ao passo que a *analogia juris* consiste em *aplicar, a um acontecimento não regulado por uma norma jurídica, outra razão de direito utilizada para solucionar hipótese semelhante*; **E:** correta; em caso de lacuna, deve-se aplicar a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito; no entanto, caso nenhum dos critérios acima resolva a lacuna, o juiz pode se valer da equidade, segundo a doutrina.

„A” Gabarito

(Procurador do Município/Sorocaba-SP – 2012 – VUNESP) Método de interpretação que se baseia na investigação dos antecedentes da norma, do processo legislativo, a fim de descobrir o seu exato significado. É o método que apura a vontade do legislador e os objetivos que visava atingir.

Essa definição refere-se ao método de interpretação

- (A) histórico.
- (B) sistemático.
- (C) teleológico.
- (D) gramatical.

(E) sociológico.

A: correta. A hermenêutica é a ciência da interpretação, a qual traz diversas técnicas ou métodos interpretativos. As técnicas ou métodos clássicos são: a) gramatical; b) sistemático; c) histórico; d) teleológico; e) lógico; f) sociológico. A técnica histórica se preocupa em investigar os antecedentes da norma, desde as circunstâncias fáticas e valorativas que a precedem até o processo legislativo, com o escopo de verificar a razão de sua existência (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **B:** incorreta, pois a técnica sistemática *consiste em relacionar os vários dispositivos legais que guardam pertinência com o tema no sistema jurídico, de modo a buscar uma resposta única e trabalhada* (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **C:** incorreta, pois a técnica teleológica *consiste em averiguar o sentido e o alcance da lei partindo dos fins sociais a que ela se dirige, bem como adaptando-se às exigências do bem comum* (art. 5º, da LINDB) (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **D:** incorreta, pois a técnica gramatical ou literal *consiste em verificar o significado das palavras, isolada e sintaticamente, atendendo à pontuação e à colocação dos vocábulos* (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **E:** incorreta, pois a técnica sociológica busca alcançar a efetividade da norma jurídica, adaptando-a à realidade social.

„A“ Gabarito

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Quando o intérprete se defrontar com a necessidade de preencher lacuna da lei, de modo a proceder à aplicação de uma norma existente, destinada a reger caso semelhante, é correto afirmar que há

- (A) interpretação extensiva.
- (B) aplicação do direito alternativo.
- (C) analogia *juris*.
- (D) analogia *legis*.

A: incorreta, pois na utilização da técnica da interpretação extensiva não há falar-se em lacuna na lei. Isto se dá, pois neste caso *há* norma e o intérprete apenas amplia o seu sentido; **B:** incorreta, pois o direito alternativo não é utilizado como forma de integração de lacuna; **C:** incorreta, pois na *analogia juris* tem-se a aplicação de um conjunto de normas próximas, visando extrair elementos que possibilitem a analogia; **D:** correta, pois na *analogia legis* segue-se exatamente este procedimento: não havendo para o caso concreto norma que se subsuma à sua resolução, recorre-se a uma norma semelhante do ordenamento, a fim de se preencher a lacuna, evitando-se, assim o *non liquet*.

„D“ Gabarito

2. GERAL

2.1. PESSOAS NATURAIS

2.1.1. INÍCIO DA PERSONALIDADE E NASCITURO

(Ministério Público/SP – 83º – VUNESP) A personalidade civil inicia-se com o nascimento com vida, colocando-se a salvo os direitos do nascituro, sendo necessário, todavia, que a criança:

- (A) se livre totalmente do ventre materno mantendo-se ligada ao cordão umbilical, mesmo que não apresentando de imediato sinais de respiração ou viabilidade de sobreviver, ostente forma humana.
- (B) consiga separar-se por inteiro ou parcialmente do ventre materno respirando, mediante parto

natural ou intervenção cirúrgica, pouco importando que o cordão umbilical não seja rompido, que seja viável ou não, e que não tenha necessariamente forma humana.

- (C) se separe por inteiro, ou mesmo que parcialmente do ventre materno, e desligada necessariamente do cordão umbilical, o parto seja efetuado normalmente, ou por meio de cesariana, e que respire e tenha forma humana.
- (D) venha à luz, ainda que se mantendo ligada ao cordão umbilical, mesmo que o parto se concretize através de cesariana ou pelo meio natural, e evidencie possibilidade de poder vir a respirar.
- (E) necessariamente venha à luz, com o rompimento do cordão umbilical, por meio de parto cesariana ou natural, e que apresente aptidão vital.

A alternativa “B” está correta, pois, de fato, não é necessário o rompimento do cordão umbilical, nem a viabilidade de vida e a forma humana. Por outro lado, é necessária a separação do ventre materno (“nascimento”) e a respiração (“com vida”).

„B“ Gabarito

(OAB – VUNESP) São absolutamente incapazes os menores de:

- (A) 16 anos; os ausentes; os que não puderem exprimir sua vontade, em razão de causa permanente.
- (B) 18 anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- (C) 16 anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem necessário discernimento para os atos da vida civil; os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- (D) 16 anos; os ébrios habituais; os pródigos; os toxicômanos.

O art. 3º do CC estabelece que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: os menores de dezesseis anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

„C“ Gabarito

2.1.2. CAPACIDADE

(Magistratura/MG – 2012 – VUNESP) Analise as afirmativas seguintes.

- I. Estão sujeitos à curatela os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- II. O Ministério Público não tem legitimidade para propor a interdição se não promovê-la os pais ou tutores, cônjuge ou qualquer parente.
- III. A autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens dos filhos do curatelado, até cessar a menoridade.
- IV. A decisão que declara a interdição só produz efeitos após o trânsito em julgado.

Estão corretas apenas as afirmativas

- (A) I e III.
 (B) I e IV.
 (C) II e III.
 (D) II e IV.

I: correta, pois os ébrios habituais e viciados em tóxicos são – segundo o art. 4º do CC – relativamente incapazes de exercer certos atos da vida civil. Em complemento a esta disposição, o art. 1.767, III estabelece que ambos estão sujeitos à curatela; **II:** incorreta, pois o Ministério Público tem legitimidade para propor a interdição, conforme art. 1.769, II; **III:** correta, pois o art. 1.778 do CC prevê a possibilidade de que a autoridade do curador se estenda à pessoa e aos bens dos filhos do curatelado, criando o instituto da “Curatela Prorrogada”; **IV:** incorreta, pois conforme o art. 1.184 do CPC, a sentença de interdição “*produz efeitos desde logo*”.

„A” „Gabarito

(Magistratura/SP – 2008 – VUNESP) Assinale a alternativa correta.

- (A) Os atos da vida civil praticados isoladamente, sem seu representante, por pessoa absolutamente incapaz, devido a moléstias, antes da interdição, sempre são considerados válidos.
 (B) Aqueles que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade, não podem ter seus atos considerados válidos.
 (C) O negócio jurídico anterior à interdição sempre pode ser anulado, ainda que celebrado com terceiro de boa-fé, que ignorava a condição de psicopata da parte com quem contratava e não contava com elementos para verificar que se tratava de um alienado.
 (D) A pretensão a que, em determinados casos, a sentença de interdição retroaja, de modo a ser julgado nulo o negócio jurídico praticado antes dela, por incapacidade já então manifestada do agente, não pode ser acolhida.

A: incorreta (art. 166, I, do CC); **B:** correta (art. 3º, III, do CC); **C:** incorreta, pois o CC é permeado de regras que protege o terceiro de boa-fé; **D:** incorreta, o art. 166, I, do CC considera nulo o ato praticado pelo absolutamente incapaz, independentemente de sentença de interdição; terceiros de boa-fé devem ser protegidos, mas aqueles que praticaram negócio quando a incapacidade já era manifestada pelo agente não podem evitar o desfazimento do negócio.

„B” „Gabarito

(Magistratura/SP – 178º – VUNESP) Assinale a declaração falsa.

- (A) O excepcional, sem desenvolvimento mental completo, é relativamente incapaz.
 (B) O recém-nascido é capaz de direitos e deveres na órbita civil.
 (C) O menor de dezesseis anos é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
 (D) A personalidade civil da pessoa natural cessa com a declaração de ausência.

A: verdadeira (art. 4º, III, do CC); **B:** verdadeira (art. 1º do CC); **C:** verdadeira (art. 3º, I, do CC); **D:** falsa (art. 6º do CC).

„D” „Gabarito

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- I.** Os menores de 16 (dezesseis) anos.
II. Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
III. Os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
IV. Os idosos internados em instituição de longa permanência.
V. Os presos, em regime prisional fechado, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) III e V.
 (B) I, II e III.
 (C) I, III e IV.
 (D) II, IV e V.
 (E) I, II, IV e V.

Os enunciados **I, II e III** enumeram pessoas em situações que configuram – segundo o art. 3º do CC – a incapacidade absoluta. Não há dispositivo legal que submeta idosos e presos a tal limitação de capacidade.

„B” „Gabarito

(Ministério Público/SP – 2008 – VUNESP) Com relação à pessoa do interdito, assinale a alternativa incorreta.

- (A) O seu domicílio será o do curador, não se admitindo prova em contrário, sendo irrelevante, para efeito legal, o lugar da situação dos bens ou o da residência ou internação.
 (B) A incapacidade absoluta constitui causa impeditiva da prescrição, independentemente da data da sentença ou do registro de interdição.
 (C) Quando o curador for o cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão parcial, não será obrigado à prestação de contas, salvo determinação judicial.
 (D) O seu filho, se menor, ficará sob a autoridade do curador nomeado pelo juiz, que terá, ainda, a administração dos bens que lhe pertencam.
 (E) Ainda que sem consciência do ilícito, ele poderá ser vítima de danos morais por ofensa à honra, inclusive no caso de calúnia.

A: correta (art. 76, parágrafo único, do CC); **B:** correta (art. 198, I, do CC); **C:** incorreta (e deve ser assinalada) (art. 1.783 do CC); **D:** correta (art. 1.778 do CC); **E:** correta, pois os direitos da personalidade (no caso, o direito à integridade moral) se aplicam a todos, inclusive aos incapazes.

„C” „Gabarito

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Analise as seguintes proposições a respeito da capacidade civil.

- I.** A emancipação voluntária pode ser concedida pelos pais, mediante instrumento particular autêntico, independentemente de homologação ju-

dicial, se o menor tiver dezesseis anos completos.

- II.** São relativamente incapazes os ébrios habituais que tenham discernimento reduzido.
- III.** Pessoa que sofreu grave acidente e encontra-se em coma por vários meses pode ser interdita como absolutamente incapaz.
- IV.** Declarado nulo o matrimônio e reconhecido o casamento putativo em favor daquele que alcançou a capacidade por força do casamento, a emancipação continua válida e produz todos seus efeitos.

Está correto o contido apenas em

- (A) I, II e III.
 (B) I e IV.
 (C) II e III.
 (D) II, III e IV.

I: incorreta, pois a emancipação voluntária exige instrumento público (art. 5º, parágrafo único, I do CC); **II:** correta (art. 4º, II, do CC); **III:** correta (art. 3º, III, do CC); **IV:** correta, pois a emancipação não é afetada pelo fim do casamento, salvo em caso de invalidação deste, quanto ao que estiver de má-fé, segundo corrente majoritária.

„D“ Gabarito

(Técnico Judiciário – TJ/MT – 2008 – VUNESP) O ato jurídico praticado por incapaz será considerado

- (A) nulo, caso a incapacidade seja absoluta e anulável, caso a incapacidade seja relativa.
 (B) inexistente em qualquer hipótese.
 (C) ineficaz, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.
 (D) anulável, caso a incapacidade seja absoluta e nulo, caso a incapacidade seja relativa.
 (E) válido.

O negócio celebrado por um absolutamente incapaz é nulo (art. 166, I, do CC). Já o negócio celebrado por um relativamente incapaz é anulável (art. 171, I, do CC/2002).

„A“ Gabarito

2.1.3. LEGITIMAÇÃO

(Magistratura/SP – 2008 – VUNESP) Fazendo-se distinção entre capacidade e legitimação, é correto afirmar que

- (A) o tutor de um menor relativamente incapaz pode adquirir bem imóvel deste, sob sua gestão, desde que com autorização judicial.
 (B) o ascendente, argentino naturalizado brasileiro, viúvo, domiciliado em Santos, não pode vender imóvel situado naquela cidade a nenhum dos filhos, a menos que os outros descendentes concordem com a venda, sob pena de eventual anulação do ato.
 (C) o condômino pode vender seu quinhão em coisa indivisível a terceiros, independentemente de tê-lo oferecido, antes, aos consortes, sem que qualquer destes possa, posteriormente, pretender se impor como adquirente.

- (D) sendo o regime de bens entre os cônjuges o da separação absoluta, quer legal, quer convencional, a alienação do imóvel próprio de um deles, independentemente da autorização do outro, ou de suprimento da outorga pelo juiz, torna nulo o negócio.

A: incorreta (art. 497, I, do CC); **B:** correta (art. 496 do CC); **C:** incorreta (art. 504 do CC); **D:** incorreta (art. 1.647, I, do CC).

„B“ Gabarito

2.1.4. EMANCIPAÇÃO

(Magistratura/SP – 174º – VUNESP) A emancipação civil, no regime legal ora vigente:

- (A) é ato exclusivo dos pais, conjuntamente, ou, na falta de um deles, por morte ou interdição, ato do outro genitor, fazendo cessar a incapacidade relativa do filho.
 (B) quando outorgada pelos pais, ou por um deles, depende de escritura pública.
 (C) depende sempre de decisão judicial.
 (D) pode ser outorgada por escritura pública ou paritular.

Art. 5º, parágrafo único, I, do CC.

„B“ Gabarito

(Ministério Público/SP – 82º – VUNESP) A emancipação do menor dependerá de sentença na hipótese de:

- (A) colação de grau científico em curso de ensino superior.
 (B) casamento.
 (C) estar o menor sob tutela.
 (D) concessão pela mãe, se morto o pai.
 (E) concessão pela mãe, se interdito o pai.

Art. 5º, parágrafo único, I, do CC.

„C“ Gabarito

2.2. PESSOAS JURÍDICAS

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Leia as afirmações e assinale a alternativa correta.

- (A) A fundação pode ser criada por ato intervivos, mediante instrumento particular autêntico, com assinatura de duas testemunhas, ou por testamento.
 (B) Segundo orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, o Código de Defesa do Consumidor adotou a teoria menor da desconconsideração da personalidade jurídica, admitindo responsabilização dos sócios sempre que a personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.
 (C) É possível criar fundação com finalidade político-partidária.
 (D) A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público é fundada no risco integral, não

admitindo excludentes de caso fortuito/força maior ou culpa da vítima.

A: incorreta (art. 62 CC); **B:** correta, pois de fato o Superior Tribunal de Justiça vem adotando esse posicionamento no que tange ao art. 28 do CDC, como é possível se verificar seguintes julgados: REsp 1.096.604/DF, rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4.ª T., j. 02.08.2012, *DJe* 16.10.2012; AgRg no Ag 1.342.443/PR, rel. Min. Massami Uyeda, 3.ª T., j. 15.05.2012, *DJe* 24.05.2012.; REsp 1.267.232/PR, rel. Min. Mauro Campbell Marques, 2.ª T., j. 01.09.2011, *DJe* 08.09.2011). A teoria menor da desconsideração traz um facilitador para que o “manto” da pessoa jurídica seja retirado, uma vez que há requisitos menos rígidos para que isso ocorra. Exige-se apenas a dificuldade de penhorar bens do fornecedor, não sendo necessário comprovar fatos adicionais, como abuso de personalidade, confusão patrimonial, dentre outros, como se dá no âmbito de uma relação regida pelo Código Civil. Neste sentido, vide Enunciado 50 do CJF; **C:** incorreta (art. 62, parágrafo único, CC e Enunciado 8 CJF); **D:** incorreta, pois o Direito Brasileiro não adotou a teoria do risco integral no que tange a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público interno. A teoria adotada foi a do risco administrativo. Essa teoria baseia-se no risco inerente da atividade administrativa, sendo seus pressupostos: a) existência de um ato ou fato administrativo; b) dano; c)nexo de causalidade. Admite-se ainda formas de exclusão da responsabilidade do Estado, como a culpa exclusiva da vítima, ausência de nexo de causalidade, caso fortuito e força maior (art. 37, § 6º CF e art. 43 CC).

„B„ Gabarito

2.2.1. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Magistratura/RJ – 2011 – VUNESP) Para ser reconhecida a desconsideração da personalidade jurídica, no Código Civil, é necessário:

- (A) abuso da pessoa jurídica, mediante sua utilização por dolo do titular da empresa, caracterizado pela má administração.
- (B) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial.
- (C) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade e pela confusão patrimonial.
- (D) negligência dos administradores, mesmo quando não exerçam o cargo de diretores, caracterizando-se no desvio de finalidade.

A: incorreta, pois a má administração por si só não é – para a letra da lei – motivo suficiente para se aplicar a desconsideração da personalidade jurídica; **B:** correta, pois a conjunção alternativa “ou” é a mesma utilizada no art. 50 do CC, a demonstrar que não se exige cumulação das hipóteses para aplicação da teoria da desconsideração; **C:** incorreta, pois a conjunção aditiva “e” não se adequa à redação do art. 50; **D:** incorreta, pois a negligência dos administradores não se confunde com o desvio da finalidade da pessoa jurídica.

„B„ Gabarito

(Magistratura/SP – 2008 – VUNESP) Tratando-se de pessoa jurídica regularmente constituída, de fins econômicos, omissio o estatuto sobre responsabilidade subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, é verificada a ocorrência de confusão patrimonial de seus bens com os do seu sócio-gerente. Nesse caso,

poderiam os bens particulares deste responder por dívida contratual daquela, proposta a ação por terceiro, credor, contra a sociedade? Sobre o caso apresentado, assinale a alternativa correta.

- (A) Sim, ficando os bens da empresa livres de sofrer os efeitos das relações de obrigações, embora assumidas por ela.
- (B) Sim, mas ressalvado ao sócio demandado pelo pagamento da dívida o direito de exigir que sejam primeiro executados os bens da sociedade.
- (C) Sim, se o juiz, de ofício, determinar a extensão dos efeitos das relações de obrigações da empresa não apenas ao sócio-administrador, mas também, sem exceção, aos outros sócios.
- (D) Visto que perante terceiros é a própria pessoa jurídica que assume a titularidade quanto a direitos e obrigações, e certo que tem patrimônio distinto do patrimônio dos membros componentes, o patrimônio da sociedade deve responder pelas dívidas por ela contraídas, não podendo o terceiro, credor, alegar ignorância da lei para com isso querer responsabilizar os sócios.

Arts. 50 do CC e 596 do CPC.

„B„ Gabarito

(Ministério Público/SP – 2010 – VUNESP) Assinale a alternativa correta:

- (A) os pressupostos para que ocorra a desconsideração da personalidade jurídica são: existência da pessoa jurídica, podendo se tratar de sociedade de fato; exaurimento do seu patrimônio social; abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial.
- (B) a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional, diante da autonomia patrimonial de que goza a pessoa jurídica.
- (C) a desconsideração da personalidade jurídica não se aplica no Direito de Família.
- (D) o Ministério Público intervindo no processo como “custos legis” não possui legitimidade para requerer ao juiz que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.
- (E) o Ministério Público intervindo no processo como “custos legis” não possui legitimidade para postular a desconsideração da personalidade jurídica, salvo existindo interesse de incapaz.

A: incorreta, pois, havendo sociedade de fato, os sócios já respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais (art. 990 do CC), sendo desnecessária a aplicação do instituto da desconsideração da personalidade; ademais, de acordo com o Enunciado 281 do CJF, “a aplicação da teoria da desconsideração, descrita no art. 50 do CC, prescinde da demonstração de insolvência da pessoa jurídica”, de modo que é desnecessário ter certeza de que se exauriu todo o patrimônio social; **B:** correta, pois a regra é não poder ser feita a desconsideração da personalidade jurídica, para que os sócios respondam pelas obrigações da pessoa jurídica, tratando-se tal desconsideração medida excepcional, que depende, para ser aplicada, do

preenchimento dos requisitos do art. 50 do CC; **C:** incorreta, pois o instituto se aplica com frequência no Direito de Família, mormente na modalidade da *desconsideração inversa da personalidade*, admitida pela doutrina e pela jurisprudência; nessa desconsideração, como o próprio nome diz, desconsidera-se a pessoa natural do sócio ou administrador de uma pessoa jurídica, para o fim de atingir o patrimônio da própria pessoa jurídica da qual faz parte o primeiro; um exemplo pode aclarar o instituto; imagine que alguém que deseja se separar de seu cônjuge sem ter de repartir bens que está em seu nome, passe tais bens para uma pessoa jurídica da qual é sócio, ficando esvaziado patrimonialmente, enquanto pessoa natural; nesse caso, a desconsideração inversa atua para o fim de, na separação judicial, o juiz desconsiderar a autonomia da pessoa natural em relação à pessoa jurídica, determinando que os bens que pertencem à pessoa jurídica sejam partilhados com o cônjuge prejudicado, como se fossem bens pertencentes à pessoa natural do cônjuge que perpetrou a fraude à lei; nesse sentido, o Enunciado 283 JDC/CJF defende que “é cabível a desconsideração da personalidade denominada inversa para alcançar bens de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo de terceiros”; **D** e **E:** incorretas, pois, segundo o art. 50 do CC, o MP pode requerer a desconsideração da personalidade sempre que lhe couber intervir no processo, a exemplo do que ocorre quando é *custos legis*.

„B„ Gabarito

2.2.2. CLASSIFICAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS

(Ministério Público/SP – 2010 – VUNESP) Assinale a alternativa correta:

- (A) as agências reguladoras, como a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), consideradas autarquias sob regime especial, são pessoas jurídicas de direito público interno.
- (B) quando o Código Civil estabelece que o Ministério Público velará pelas fundações, acaba por lhe autorizar uma ação efetiva de fiscalização tanto na esfera administrativa como judicial. Não obstante tal disposição legal, não está o membro do “Parquet” legitimado a ingressar com o procedimento tendente a extinguir a fundação.
- (C) o Código Civil considera como pessoas jurídicas de direito privado somente as associações, as sociedades e as fundações.
- (D) a responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público interno pressupõe a ação ou omissão, culposa ou dolosa, dos seus agentes, o dano causado a terceiros e a relação de causalidade.
- (E) as organizações religiosas, os partidos políticos e as associações beneficentes, constituídas segundo leis anteriores, não ficaram sujeitas a se adaptarem às disposições do Código Civil de 2002.

A: correta, pois são pessoas jurídicas de direito público interno os entes políticos (União, Estados, DF e Municípios), as autarquias (incluindo as associações públicas) e as demais entidades de caráter público criadas por lei, como as agências reguladoras e as fundações públicas, que são, em verdade, entidades autárquicas; **B:** incorreta, pois o Ministério Público pode requerer a extinção de uma fundação quando tornar-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que esta visa, ou quando vencido o prazo de sua existência (art. 69 do CC); **C:** incorreta, pois também são pessoas jurídicas de direito privado as *organizações religiosas* e os *partidos políticos* (art. 44, IV e V, do CC), bem

como os consórcios públicos de direito privado (Lei 11.107/2005); **D:** incorreta, pois a responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público é objetiva, ou seja, independe de culpa ou dolo (art. 37, § 6º, da CF); **E:** incorreta, pois tais entidades tiveram que se adaptar às disposições do CC até 11 de janeiro de 2007 (art. 2.031 do CC).

„A„ Gabarito

(Procurador do Município/Sorocaba-SP – 2012 – VUNESP) São pessoas jurídicas de direito público interno:

- (A) os Estados; os partidos políticos.
- (B) a União; as organizações religiosas.
- (C) as entidades de caráter público, criadas por lei.
- (D) a União; os Estados regidos pelo direito internacional público.
- (E) os Municípios; as Autarquias, inclusive as associações públicas.

A: incorreta, pois os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, V, do CC); **B:** incorreta, já que as organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, IV, do CC); **C:** incorreta, pois a expressão “entidades de caráter público” é muito ampla e pode abranger entidades criadas pelo Estado que não realizam atividades típicas de Estado; **D:** incorreta, pois os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público são pessoas jurídicas de direito público externo (art. 42, do CC); **E:** correta (art. 41, III e IV, do CC).

„E„ Gabarito

(OAB – VUNESP) Alberto instituiu uma fundação por escritura particular, com finalidade educacional, e com dotação de bens livres, tendo registrado o instrumento no Cartório de Títulos e Documentos, deixando de mencionar a maneira de administrá-la:

- (A) A fundação não está corretamente instituída; todavia, o registro supre a irregularidade, uma vez que a finalidade é válida, sendo possível estipular, *a posteriori*, o modo de administrá-la.
- (B) A fundação está corretamente instituída, com registro e finalidade perfeitos, podendo estabelecer-se, *a posteriori*, o modo de administrá-la.
- (C) A fundação está corretamente instituída, porque, nela, o essencial é a finalidade e a dotação de bens livres.
- (D) A instituição fundacional é nula, integralmente, como nulo é o seu registro.

O enunciado da questão pretende induzir o candidato ao erro, portanto, é preciso ter cuidado. Ao contrário do que parece, a questão não trata dos requisitos intrínsecos para a constituição de uma fundação, mas sim da forma prescrita em lei. Nos termos do artigo 62 do CC, as fundações serão criadas pela dotação especial de bens livres através de *escritura pública* ou *testamento*, de sorte que a criação de fundação por escritura particular acarreta nulidade absoluta do ato, por não observância da forma prescrita em lei (nos termos do artigo 166, inciso IV, do CC).

„D„ Gabarito

(OAB – VUNESP) No que diz respeito às pessoas jurídicas, é INCORRETO afirmar:

- (A) As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis pelos atos de seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressal-

vado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

- (B) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito público com a inscrição do ato constitutivo no registro pertinente, decaindo em cinco anos o direito do particular interessado pleitear a anulação de seus atos constitutivos.
- (C) São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
- (D) Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

A: correta, nos termos do art. 43 do CC; **B:** incorreta, devendo ser assinalada. Depende de registro a pessoa jurídica de direito privado, cuja direito de pleitear a anulação decairá em três anos (art. 45 do CC). A existência das pessoas jurídicas de direito público ocorre *ope legis*; **C:** correta, nos termos do art. 42 do CC; **D:** correta, nos termos do art. 47 do CC.

„B” „Gabartio

(OAB – VUNESP) Relativamente às associações civis é INCORRETO afirmar:

- (A) As associações civis constituem um conjunto de pessoas que colimam fins ou interesses não econômicos, que podem ser alterados, pois seus membros deliberam livremente, já que seus órgãos são dirigentes.
- (B) O ato constitutivo da associação consiste num conjunto de cláusulas contratuais vinculantes, que unem seus fundadores e os novos associados que, quando nela ingressarem, deverão submeter-se aos seus comandos.
- (C) A associação deverá ser constituída, por escrito, mediante redação de um estatuto, lançado no registro competente, contendo declaração unânime da vontade dos associados de se congregarem para formar uma coletividade, não podendo adotar qualquer das formas empresárias, visto que lhe falta o intuito especulativo.
- (D) A associação é um contrato pelo qual um certo número de pessoas, ao se congregarem, coloca em comum serviços, atividades, conhecimentos, em prol de um mesmo ideal, objetivando um fim não econômico ou econômico, com ou sem capital, com ou sem intuítos lucrativos.

A: assertiva correta, nos termos do art. 53 do CC; **B:** assertiva correta. A associação é constituída por um estatuto, documento que tem por característica peculiar a aptidão de vincular não só os fundadores, como também todos aqueles que ingressarem futuramente no quadro de associados; **C:** assertiva correta, nos termos dos arts. 54 e 45 do CC; **D:** assertiva incorreta, devendo ser assinalada. A associação será constituída somente para fins não econômicos (art. 53 do CC).

„D” „Gabartio

2.2.3. FUNDAÇÕES

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta a respeito das fundações.

- (A) Para criar uma fundação, o seu instituidor deverá lavrar escritura pública, vedado o testamento.
- (B) Para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma seja deliberada por unanimidade dos competentes para gerir e representar a fundação.
- (C) A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
- (D) Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado, mesmo se funcionarem no Distrito Federal ou em território.

A: incorreta (art. 62 do CC); **B:** incorreta (art. 67, I, do CC); **C:** correta (art. 62 parágrafo único, e Enunciado 8 do CJF); **D:** incorreta (art. 66, § 1º, do CC).

„C” „Gabartio

2.3. DOMICÍLIO

(Ministério Público/SP – 2006 – VUNESP) Dispõe o art. 78 do Código Civil que “nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes”. A disposição diz respeito ao:

- (A) domicílio legal.
- (B) domicílio necessário.
- (C) domicílio profissional.
- (D) domicílio voluntário.
- (E) domicílio de adesão.

Trata-se de domicílio estabelecido pela vontade dos contratantes, daí por que se trata de domicílio voluntário.

„D” „Gabartio

(OAB – VUNESP) O domicílio, como consagrado pelo Código Civil:

- (A) é único e consiste no local em que a pessoa estabelece residência com ânimo definitivo.
- (B) é único e consiste no centro de ocupação habitual da pessoa natural.
- (C) é considerado o local onde a pessoa exerce sua profissão. Se a pessoa exercer a profissão em locais diversos, deverá indicar um local específico para todas as relações correspondentes.
- (D) pode ser plural, desde que a pessoa tenha diversas residências onde alternadamente viva.

Domicílio é o lugar onde a pessoa reside com ânimo definitivo (art. 70 do CC). Pode o domicílio ser duplo, múltiplo ou plural, no caso de mais de uma residência ou centro de ocupações, ou seja, se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio qualquer uma delas (art. 71, do mesmo diploma legal).

„D” „Gabartio

2.4. DIREITOS DA PERSONALIDADE E NOME

(Magistratura/MG – 2012 – VUNESP) Assinale a alternativa correta com relação aos direitos da personalidade.